



MUNICÍPIO DO CADAVAL
Câmara Municipal

Edital N.º 32/2018

Início do Procedimento e Participação Procedimental para a elaboração do “Projeto de Regulamento de Proteção de Dados do Município do Cadaval”

----- José Bernardo Nunes, Presidente da Câmara Municipal de Cadaval.-----

----- **Faz público**, que o Órgão Executivo do Município do Cadaval, em sua reunião ordinária, realizada em 03 de julho corrente, deliberou, por unanimidade, nos termos do n.º 1, do artigo 98.º, do Código do Procedimento Administrativo, aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, conjugado com a alínea k), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação vigente, dar início ao procedimento e participação procedimental para a elaboração do “**Projeto de Regulamento de Proteção de Dados do Município do Cadaval**”, podendo os interessados, querendo, constituir-se como tal no procedimento e apresentar, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias úteis, a contar da data do início do procedimento no sítio institucional da Câmara Municipal do Cadaval, na *Internet*, as suas sugestões para a elaboração do referido projeto de Regulamento, as quais deverão ser formuladas, por escrito, até ao final do mencionado prazo, através de documento dirigido ao Presidente da Câmara Municipal do Cadaval.-----

----- **1. ÓRGÃO QUE DESENCARDEOU O PROCEDIMENTO:** Câmara Municipal do Cadaval;-----

----- **2. DATA DE INÍCIO DO PROCEDIMENTO:** 04 de julho de 2018;-----

----- **3. OBJETO DO PROCEDIMENTO:** Elaboração do “Projeto de Regulamento de Proteção de Dados do Município do Cadaval”;-----

----- **4. FORMA DE CONSTITUIÇÃO DE INTERESSADOS E APRESENTAÇÃO DE CONTRIBUTOS**

PARA A ELABORAÇÃO DO PROJETO DE REGULAMENTO: Nos termos do artigo 98.º, do Código do Procedimento Administrativo, aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, os interessados poderão, querendo, constituir-se como tal no procedimento e apresentar, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias úteis, a contar da data da publicitação do início do procedimento, no sítio institucional da Câmara Municipal do Cadaval, na *Internet*, as suas sugestões para a elaboração do “**Projeto de Regulamento de Proteção de Dados do Município do Cadaval**”, as quais deverão ser formuladas, por escrito, até ao final do referido prazo, através de documento dirigido ao Presidente da Câmara Municipal do Cadaval, enviado para o correio eletrónico geral@cm-cadaval.pt ou endereçado ou entregue, pessoalmente, no Edifício dos Paços do Concelho do Cadaval, sito na Av. Dr. Francisco Sá Carneiro 2550-103 Cadaval.-----

----- O documento escrito deverá conter o nome completo e o endereço postal ou endereço do correio eletrónico, dando consentimento para que este seja utilizado para os efeitos previstos na alínea c), do n.º 1, do artigo 112.º, do já referido Código do Procedimento Administrativo.-----

----- Para constar, se publica o presente Edital, que contém duas folhas, o qual vai ser divulgado no sítio institucional, na *Internet*, da Câmara Municipal do Cadaval e afixado no átrio do Edifício dos Paços do Concelho.-----

Edifício dos Paços do Concelho de Cadaval, 04 de julho de 2018

O Presidente da Câmara Municipal,



(José Bernardo Nunes, Dr.)